

PORTARIA nº 220/93

O Diretor Presidente da EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO os termos da Comunicação Interna s/nº, datada de 04 de outubro de 1993, expedida pela Divisão de Multas e Fiscalização.

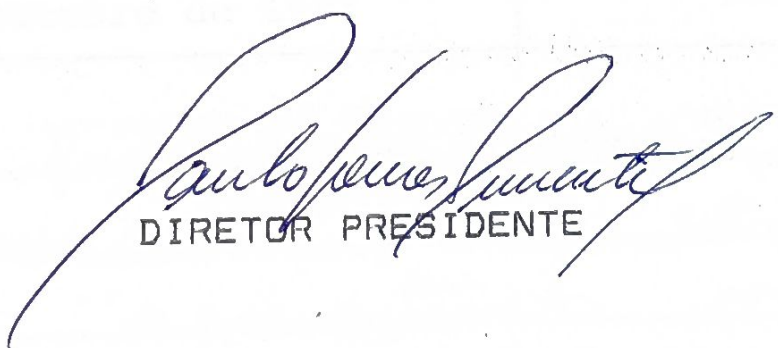
RESOLVE:

Art. 1º - Advertir o Fiscal de Linha e Frota
ALBERTO SILVA REGO FILHO.

Art. 2º - Estabelecer, quer a presente portaria entre em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Recife, 04 de novembro de 1993


DIRETOR PRESIDENTE

a) PAULO GOMES PIMENTEL